



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de maio de 2017

I

Série

Número 94

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 173/2017

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 19/2015, de 23 de janeiro respeitante à distribuição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de gestão, manutenção e operação do Centro de Conferência de Faturas do Serviço Nacional de Saúde, para o recetário da responsabilidade do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 344/2017

Autoriza a cedência a título precário das frações designadas por -1, R/C e 2.º andar do edifício sito na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito sob o artigo matricial 895 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 35.638 (atualmente descrito sob o n.º 845 - freguesia da Sé), ao Instituto do Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Portaria n.º 173/2017**

de 29 de maio

Através da Portaria n.º 19/2015, publicada no JORAM n.º 14, I Série, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 508/2016, publicada no JORAM n.º 209, II Série, de 28 de novembro procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de gestão, manutenção e operação do Centro de Conferência de Faturas do Serviço Nacional de Saúde, para o receituário da responsabilidade do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria, por prorrogação do contrato existente por mais cinco meses, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 19/2015, de 22 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

- «1. Os encargos orçamentais respeitantes ao contrato de aquisição de serviços de gestão, manutenção e operação do centro de conferência de faturas, para o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, adiante designado por IASAÚDE, IP-RAM, no valor global de € 530.615,31, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015	€ 0,00
Ano Económico de 2016	€ 346.515,31
Ano Económico de 2017	€ 184.100,00
a)	
b)	»

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. A presente Portaria produz efeitos reportados a 1 de janeiro do corrente ano.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 4 dias do mês de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 344/2017**

Considerando que através da Resolução n.º 786/2016, publicada no JORAM, n.º 190, I Série, de 31 de outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 27 de outubro de 2016, resolveu autorizar, com a observância dos procedimentos que legalmente se mostrem necessários, a reorganização e acomodação, no Edifício localizado na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, dos serviços da administração direta e/ou tutelados pela Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura que, em virtude da exiguidade e/ou desadequação das atuais instalações, careçam de novos espaços para o exercício das suas funções;

Considerando que, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio, designadamente, da alínea b) do seu artigo 17.º, o Instituto do Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, é um serviço da administração indireta da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura;

Considerando que as instalações onde se encontra, atualmente, instalado o Instituto do Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, se mostram exíguas e desadequadas à realização das suas atribuições, tornando-se necessário proceder à sua instalação num espaço adequado às suas necessidades;

Considerando que a Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, por ofício do dia 10 de novembro de 2016, solicitou, à PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., autorização para a realização de obras no Edifício sito na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, Funchal, tendo esta entidade respondido que nada tem a opor à execução das obras de adaptação no referido edifício;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de maio de 2017, resolveu:

1. Autorizar a cedência a título precário das frações designadas por -1, R/C e 2.º andar do edifício sito na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito sob o artigo matricial 895 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 35.638 (atualmente descrito sob o n.º 845 - freguesia da Sé), ao Instituto do Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.
2. Aprovar a minuta do referido acordo de cedência, a qual fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.
3. Mandatar o Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, António Eduardo de Freitas Jesus, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar e outorgar o referido acordo de cedência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)